

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.087

De 25 de Junho de 1.996

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, para ampliação de Núcleo de Promoção Social no Município de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 24 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, para realização de obras de ampliação do Núcleo de Promoção Social do Jardim Vista Alegre, no Município de Américo Brasiliense.

Artigo 2º - As obrigações do Município e da Secretaria, constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

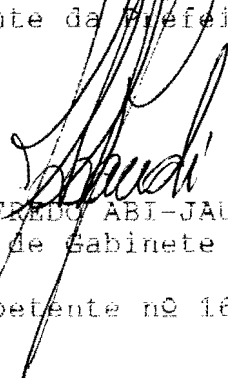
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mês de Junho de 1.996 (um mil novecentos e noventa e seis).


OCTAVIO BOTELLI

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 42 do livro competente nº 16 (dezesseis).